

Lei municipal nº 1.299 de 16 de junho de 2004

“Dispõe Sobre revogação da Lei Municipal nº 1.198 de 17 de julho de 2001.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal, nº 1.198 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de junho de 2004.

Edson Paulino Gondero
Prefeito municipal